



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrivente

Ângela de Castro Santos
Escrivente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNM Nº 028233.2.0003194-48

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.194 , foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original LIVRO nº 2-S, fls. 185. MATRÍCULA nº 3.194. DATA: 03 de dezembro de 1987. IMÓVEL: **um prédio, para armazém, nesta cidade, à Av. José Manoel de Castro, em alvenaria, coberto de telhas francesas, piso cimentado, e 5 portas de aço, e, ainda, uma casinha, para despejo, coberta de telhas, assoalhada, com paredes de tábuas, e outras benfeitorias, inclusive o terreno onde se acham edificadas, o lote da letra "J", da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Municipal, com área de setecentos e setenta metros (777,81m²) e oitenta e um decímetros quadrados, medindo vinte e três metros (23,75m) e setenta e cinco centímetros, de frente e fundo, trinta e dois metros (32,50m) e cinquenta centímetros, na lateral direita e trinta e três (33,00m) metros, na lateral esquerda, limitando à frente com a Av. José Manoel de Castro, ao fundo com o lote "K", à direita com a Rua Paula e Silva e à esquerda com os lotes "I" e "K". PROPRIETÁRIOS: **OLÍVIO GIROTTO**, produtor rural, e **MARIA DAS DORES GIROTTO**, do lar, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, CIC, comum, nº 016.437.021-63, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. José Manoel de Castro nº 346. Anterior: matrícula nº 2.835, fls. 143 do livro 2-Q, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.(a) Altino Barboza, Oficial Substituto.**

R-1-3.194. (Livro 2-S, fls. 185). Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, datada de 26 de novembro de 1987, emitida pela Indústria e Comércio de Móveis Girassol Ltda, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.784.585/0001-03, sediada nesta cidade, à Av. José Manoel de Castro, nº 143, representada por seus sócios, José Divino de Sousa e Vasco Giroto, abaixo qualificados, avalisada por José Divino de Sousa, e Dalva Brasileira de Castro e Sousa, brasileiros, casados, industrial e professora, portadores da CI-RG nº 886.641-SSP-GO e 589.928-SSP-GO e CPF nº 100.601.541-87 e 123.166.281-68, residente e domiciliados nesta cidade, à Rua Paula e Silva e Vasco Giroto e Edite Ferreira Giroto, brasileiros, casados, industrial e do lar, portadores das CI-RG nºs 159.398-GO e 432.407-SSP-GO, respectivamente, CPF-MF ns. 037.005.851-87, comum ao casal, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Paula e Silva, nº 406, e, como terceiros prestantes de garantia real, Olívio Giroto e sua mulher, Maria das Dores Giroto, brasileiros, casados, portadores das CI-RG ns. 133.626-SSP-GO e 1.556.565-SSP-GO, CPF-MF nº 016.437.021-63, comum ao casal, residentes e domiciliados na cidade de Caçu-GO, à Av. José Manoel de Castro nº 346, e como intervenientes, José Divino de Sousa e Vasco Giroto, já qualificados, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária de

primeiro grau, ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, agência de Goiânia-GO, para garantia do empréstimo concedido no valor de Cz\$ 6.922.950,52 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta cruzados e cinquenta e dois centavos), referente ao crédito deferido para implantação de uma unidade industrial - construção civil, valor Cz\$ 8.465.614,64, e capital de giro, valor Cz\$ 1.254.207,84, na forma do respectivo orçamento, contido no anexo I, a ser utilizado após a liberação dos recursos, em duas parcelas, pelo BNDES, e aplicação de recursos próprios, pela emitente, no montante de Cz\$ 2.796.871,96, os juros são devidos à taxa de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, calculados dia a dia, a partir da data de liberação da cédula, cobrado trimestralmente durante o período de carência, a partir de 10 de março de 1988, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal, os pagamentos serão efetuados na praça de Goiânia-GO, forma de pagamento: o principal da dívida será pago em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/48 (um quarenta e oito avos) do principal, vencendo-se a primeira em 10.01.89 e a última em 10.12.92. O valor da dívida ou saldo será reajustado segundo o índice de variação do valor nominal da OTN, aplicável sobre o saldo devedor, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos. As demais condições são as constantes da própria cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de dezembro de 1987. (a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

R-2-3.194. (Livro 2-S, fls. 185v°). Nos termos da Carta de Arrematação de 17 de janeiro de 1996, extraída dos autos nº 164/95, Carta Precatória de Ação de Execução requerida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A, em desfavor de Indústria e Comércio de Móveis Girassol Ltda e outros, pela Escrevente do 2º Cível local, Clarice Machado Guimarães, estando devidamente assinada pelo MM Juiz de Direito Substituto, Dr. Silvanio Divino de Alvarenga, **coube ao arrematante BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.,** Sociedade de Economia Mista, com sede em Goiânia, Capital, à Rua 9 nº 481, Centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.292.555/0001-80, **o imóvel objeto da presente matrícula,** pelo maior lance oferecido que foi R\$ 12.952,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 13 de junho de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-3-3.194. (Livro 2-S, fls. 185v°). Nos termos da escritura pública de confissão de dívida, dação em pagamento e outras avenças, de 31 de dezembro de 1996, lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Goiás, às fls. 083/101 do livro nº 661, pelo Escrevente Juramentado Carlos Roberto de Moraes, na qual figura como confitente devedor o Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediado em Goiânia, Goiás, **o imóvel objeto da presente matrícula foi dado como parte de pagamento no BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A,** Sociedade de economia mista de capital aberto, sediado em Goiânia, Goiás, na Praça do Bandeirante nº 546, centro, inscrito no CCG/MF sob o nº 01.540.451/0001-75, pelo interveniente-anuente, devedor do Estado e dador, Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A., BDGOIÁS, em Liquidação Ordinária, com sede à Rua 9 nº 481, centro, em Goiânia, Goiás, inscrito no CGC-MF sob o nº 02.292.555/0001-80, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo sido a dívida originária de adiantamentos a depositante, consolidados em 31.12.85 e 25.06.80, e Contrato de Antecipação de Receita, celebrado em 22.12.88, pelo Banco do Estado de Goiás em favor do Estado de Goiás, ficando, com a dação de outros imóveis, solvido o total do débito. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de julho de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-4-3.194. (Livro 2-S, fls. 185v°). Nos termos da escritura pública de compra e venda de 15 de fevereiro de 2001, das notas do 3º Tabelionato da Comarca de Goiânia, Goiás, lavrada às fls. 085/085, do livro nº 0744, pelo Escrevente Carlos Roberto de Moraes, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela empresa VIEIRA E GIOTTO LTDA,** pessoa jurídica com direito privado, com sede à Avenida José Manoel de Castro nº 143, Centro, nesta cidade, inscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

no CNPJ-MF sob o nº 00.461.964/0001-37, por compra feita ao Banco do Estado de Goiás S.A, sociedade de economia mista de capital aberto, sediado à Praça do Bandeirante nº 546, Centro, em Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.540.541/0001-75, pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em caráter "ad corpus". O referido é verdade e dou fé. Caçu, 20 de fevereiro de 2001.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-5-3.194. (Livro 2-S, fls. 185vº). De conformidade com a Cédula de Crédito Comercial nº 20/00422-2, datado de 19 de março de 2001, emitida pelo proprietário, com aval de José Divino Giroto, CPF nº 236.240.351-34, Enilda Garcia de Moraes Giroto, CPF nº 412.626.381-00, André Luiz Guimarães Vieira, CPF nº 555.995.916-20 e Andréia Garcia de Moraes Vieira, CPF nº 928.929.141-91, **o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária ao Banco do Brasil S.A, agência local**, para garantia do empréstimo concedido no valor R\$ 40.743,36 (quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), com juros que poderão ser atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sobre esses valores incidirão encargos adicionais a taxa de 5,462% pontos percentuais efetivos ao ano, o qual será pago em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, sendo a parcela principal no valor de R\$ 848,82 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), vencendo a primeira em 06.04.2002 e a última em 06.03.2006. O crédito concedido será empregado na aquisição de 01 (um) micro computador celerom 586 mhz; 01 (uma) fabricante de gelo para dez barras; 02 (dois) freezer 6001, no valor de R\$ 1.150,00; 01 (um) ar condicionado 10 BTU; 02 (duas) escrivanias com seis gavetas; 02 (duas) cadeiras relax para escritório; 02 (dois) bancos relax para escritório com três lugares; 25 (vinte e cinco) estantes WC com três prateleiras; 01 (uma) mesa para computador global; 01 (um) arquivo átila com cinco gavetas; edificações; capital de giro e elaboração do projeto. As demais condições são as constantes da própria cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 19 de março de 2001.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-6-3.194. (Livro 2-AJ, fls. 152). De conformidade com a escritura pública de constituição de garantia hipotecária e outras avenças, de 29 de janeiro de 2002, do 1º Serviço Notarial de Rio Verde, Goiás, lavrada às fls. 161 a 163, do livro nº 581-E, pelo 1º Notário Bel. Oscar Campos Arantes Lisboa, **o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em segunda e especial hipoteca, por sua proprietária, Vieira e Giroto Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Av. José Manoel de Castro nº 143, centro, inscrita no CNPJ-MF nº 00.461.964/0001-37, **à favor do Banco Royal de Investimentos S.A, Sociedade de Economia Mista, com sede e foro na capital do Estado de São Paulo**, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior nº 110, 5ª andar, CNPJ-MF 21.594.726/0001-70, para garantia da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda de crédito concedido, conforme contrato nº BN-449, datado de 08/01/2002, a qual será liquidada em 60 (sessenta) meses, com 12 (doze) meses

de carência, com 4 (quatro) parcelas trimestrais de juros, mais 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos: 01) 1ª parcela de encargos: 15-04-2002, 02) - 1ª parcela de amortização: 15-02-2003; 03) - última amortização: 15-01-2007. As demais cláusulas e condições constam da própria escritura, da qual fica uma cópia arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 1º de fevereiro de 2002.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-7-3.194. (Livro 2-AJ, fls. 152). A requerimento da proprietária, datado de 21 de dezembro de 2006, instruído com o Decreto nº 192/06, de 11 de dezembro de 2006, expedido pela Prefeitura Municipal local, croquis e memoriais descritivos, faço a presente averbação para constar o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, para formação de dois (02) lotes distintos, a saber: **I-Lote "J"**, da quadra nº 12, Loteamento Municipal, com a área de 694,68m², medindo 23,75m de frente para a AV. José Manoel de Castro, 23,75m de fundo, limitando com o lote "J2"; 29,50m na lateral direita, limitando com a Rua Paulo e Silva; 29,00m na lateral esquerda limitando com os lotes "I e K", sobre o qual está edificada as benfeitorias; **II-Lote "J2"**, da quadra nº 12, Loteamento Municipal, com a área de 83,13m², medindo 3,50m de frente para a Rua Paulo e Silva; 3,50m de fundo, limitando com o lote "K"; 23,75m na lateral direita, limitando com o lote "K"; 23,75m, na lateral esquerda, limitando com o lote "J". **O lote J2, ora desmembrado do lote "J", deverá oportunamente ser unificado ao lote "k", da mesma quadra nº 12, Loteamento Municipal.** Dou fé. Caçu, 27 de dezembro de 2006.(a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

R-8-3.194. (Livro 02). PENHORA. De conformidade com a Certidão para Registro de Penhora de Imóvel, datada de 18 de junho de 2014, expedida pela Justiça Federal de Goiás, Vara Única, extraída dos autos nº 2005.35.00.014492-3, de Ação de Execução Título Extrajudicial, devidamente assinada pelo Diretor de Secretaria Ademilson Mendes dos Santos, em que figura como exequente o BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL e executado Vieira & Giroto Ltda e outros, **procedo ao registro da penhora dos imóveis objetos da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 160.461,50 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), devida ao exequente.** Dou fé. Caçu, 24 de setembro de 2014.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 27 de outubro de 2023

JOAO HENRIQUE MARQUES Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE
MARQUES FURQUIM CARDOSO:04290217125
FURQUIM CARDOSO:04290217125 Dados: 2023.10.27 14:44:38 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02442310233002826800035



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>